

**Processo Administrativo nº 2020025664**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão de Licitação

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2018 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a empresa IDESC - Instituto de Diagnóstico Especializado Ltda - EPP.**

**CONTRATANTE: PRÓ SAUDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: IDESC - INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.299.898/0001-03, estabelecida à Avenida Farid Miguel Safatle, nº 139, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-040, neste ato representado por **José Silvanio de Souza Santos**, brasileiro, solteiro, técnico em laboratório, portador do RG nº 3.768.824 SSP - GO, inscrito no CPF sob o nº 351.254.896-20, residente e domiciliada em Catalão - GO.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 00001/2.018, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº 059/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e nas determinações previstas no contrato em sua cláusula nona, descrita abaixo:

**“...CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO:**

**9.1 – (...)**

**9.2 – O credenciamento poderá ser automaticamente renovado, via termo aditivo, ao (a) CREDENCIADO (A) que bem cumprir as funções contratadas e se interessar em manter o atendimento e os serviços ajustados em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor...”**

Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais  
CNPJ nº 97.544.821/0001-20  
Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 059/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2.020 até 24 (vinte e quatro) de julho de 2.021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

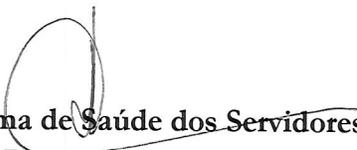
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

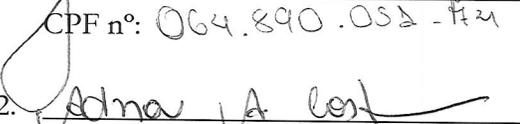
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 24 de julho de 2.020.

  
**PRÓ-SAÚDE – Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão**  
**Karla Rosane Santos Rabelo/ Gestora**  
**Contratante**

  
**IDESC - INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO LTDA - EPP**  
**José Silvanio de Souza Santos**  
**Contratado**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 064.890.052 - 72
2.   
CPF nº: 204.386.081 - 43